CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

VEREADOR JOÃO DALUZ
Defensor do povo!

Indicação nº _____ de 04 de março de 2024.

Ao Ilustríssimo Sr. Chefe do Poder Executivo do Município de Anápolis/GO, Sr. Roberto Naves.

Assunto: *Proposta para Concessão de Adicional de Periculosidade aos Conselheiros Tutelares do Município de Anápolis.*

Requeiro nos termos do *Art. 88, §1°, alínea i,* do *regimento interno desta casa de lei,* **que seja enviado Ofício de Indicação à Prefeitura Municipal de Anápolis, gabinete do Prefeito Roberto Naves, solicitando a Concessão de Adicional de Periculosidade aos Conselheiros Tutelares do Município de Anápolis.**

Prezado Sr. Prefeito Roberto Naves,

A atribuição conferida aos Conselheiros Tutelares, delineada pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), implica em um compromisso incessante com a defesa dos direitos mais elementares do ser humano em fase de desenvolvimento. Tal mister, embora nobre, os expõe a riscos e situações de vulnerabilidade, exigindo deles não apenas preparo técnico, mas também um elevado grau de resiliência e coragem.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, inciso XXIII, assegura o direito ao adicional de remuneração para as atividades perigosas, na forma da lei. Em consonância, a Norma Regulamentadora nº 16 do Ministério do Trabalho e Emprego especifica as atividades e operações perigosas que dão direito ao adicional de periculosidade. Contudo, a especificidade das funções dos Conselheiros Tutelares, que frequentemente os coloca em situações de risco iminente, demanda um olhar atento e uma ação legislativa municipal que reconheça tais riscos e os compense de maneira justa.

Diante do exposto, esta indicação propõe que o Executivo Municipal, através de estudos de viabilidade orçamentária e jurídica, elabore e encaminhe a esta Casa Legislativa um projeto de lei que preveja a concessão de adicional de periculosidade aos Conselheiros Tutelares de Anápolis, em percentual a ser definido com base nos riscos efetivamente avaliados, garantindo assim não apenas a justa compensação, mas também a motivação para o contínuo desempenho de suas valorosas funções.

Solicito aos meus ilustres pares a apreciação e aprovação desta indicação, para que, juntos, possamos avançar na construção de uma política pública municipal que garanta não somente a proteção das nossas crianças e adolescentes, mas também o reconhecimento e a valorização dos profissionais que se dedicam a esta causa com esmero e determinação.

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14,
Bairro Jundiaí, Anápolis-GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br

Certo de contar com o apoio e a sensibilidade de todos para com esta matéria de elevada importância social, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

JOÃO DA LUZ
Vereador - PODEMOS

N°003